



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

BARBACENA, TERÇA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2020

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Luís Álvaro Abrantes Campos

EXTRATO DE PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO SR PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis vigentes, em especial com o disposto nos artigos 20 e seguintes da Lei Municipal nº 3.245/1995; e na forma do artigo 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 21.495 - 1 - NOMEAR, para provimento dos cargos públicos de Agente Administrativo (40 horas), os candidatos aprovados no Concurso Público referente ao Edital nº 001/2015, homologado em 06 de junho de 2016, conforme listagem abaixo: 1.1 - Ampla concorrência:

Nome	Ordem de classificação
Túlio do Prado Magalhães	13
Tatiana Filardi de Campos	14
Jonas de Carvalho Simões Coelho	15
Jonthan Pires de Jesus	16

1.2 – Reserva de vagas:

Nome	Ordem de classificação
Regina Maria do Nascimento Giarola dos Santos	3

2 - DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 24 de janeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e com o disposto no art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena e art. 167 e seguintes da Lei Municipal nº 3.245/1995; RESOLVE:

PORTARIA Nº 21.504 - 1 – REVOGAR a designação de Simone Rodrigues da Costa para compor a Comissão Permanente de Processo Disciplinar e Sindicância da Prefeitura Municipal de Barbacena, contida na Portaria nº 18.472, de 18.01.2017. 2 – DESIGNAR Giovanni Bruno Bissoli para compor a Comissão Permanente de Processo Disciplinar e Sindicância da Prefeitura Municipal de Barbacena, designada pela Portaria nº 18.472, de 18.01.2017, em substituição a Simone Rodrigues da Costa. 3 – DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 28 de janeiro de 2020.

Publique-se na forma da lei
Marcela Campos Zaidan Fernandes
Secretária Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

Secretário: Silver Wagner de Souza

EXTRATO DE CONTRATOS

Extrato de Contrato de Aquisição nº 185/2019. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAN, da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC, e da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP. Contratada: ARTE ORIGINAL LTDA - EPP, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 23.407.083/0001-33. Processo Licitatório nº 098/2018 - Pregão Presencial nº

037/2018. Objeto: Aquisição de material de limpeza, copa e cozinha, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAN, da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC, e da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP, conforme especificações técnicas, qualitativas e quantitativas (Anexo VI), condições comerciais, obrigações e demais discriminações constantes no Edital. Valor total: R\$ 29.164,14 (vinte e nove mil, cento e sessenta e quatro reais e quatorze reais). Data de assinatura: 24/12/2019. Vigência: 12 (doze) meses. Nome das partes que assinam: Luís Álvaro Abrantes Campos (Prefeito Municipal), Silver Wagner de Souza (Secretário Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAN), Cacilda de Araújo Silva (Secretária Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC), Giovana Zappa Barbosa (Secretária Municipal de Obras Públicas - SEMOP), e Romero Fernandes do Espírito Santo (Contratada).

Extrato de Contrato de Aquisição nº 187/2019. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAN, da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC, e da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP. Contratada: COMERCIAL VENER LTDA - EPP, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 65.353.401/0001-70. Processo Licitatório nº 098/2018 - Pregão Presencial nº 037/2018. Objeto: Aquisição de material de limpeza, copa e cozinha, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAN, da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC, e da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP, conforme especificações técnicas, qualitativas e quantitativas (Anexo VI), condições comerciais, obrigações e demais discriminações constantes no Edital. Valor total: R\$ 106.501,30 (cento e seis mil, quinhentos e um reais e trinta centavos). Data de assinatura: 24/12/2019. Vigência: 12 (doze) meses. Nome das partes que assinam: Luís Álvaro Abrantes Campos (Prefeito Municipal), Silver Wagner de Souza (Secretário Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAN), Cacilda de Araújo Silva (Secretária Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC), Giovana Zappa Barbosa (Secretária Municipal de Obras Públicas - SEMOP), e Tiago Ernesto Guerra (Contratada).

Extrato de Contrato de Aquisição nº 188/2019. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAN, da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC, e da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP. Contratada: ESSENZA INDÚSTRIA QUÍMICA EIRELI - ME, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 23.605.544/0001-82. Processo Licitatório nº 098/2018 - Pregão Presencial nº 037/2018. Objeto: Aquisição de material de limpeza, copa e cozinha, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAN, da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC, e da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP, conforme especificações técnicas, qualitativas e quantitativas (Anexo VI), condições comerciais, obrigações e demais discriminações constantes no Edital. Valor total: R\$ 44.674,30 (quarenta e quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais e trinta centavos). Data de assinatura: 24/12/2019. Vigência: 12 (doze) meses. Nome das partes que assinam: Luís Álvaro Abrantes Campos (Prefeito Municipal), Silver Wagner de Souza (Secretário Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAN), Cacilda de Araújo Silva (Secretária Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC), Giovana Zappa Barbosa (Secretária Municipal de Obras Públicas - SEMOP), e Thalita Greggio Vieira (Contratada).

Extrato de Contrato de Aquisição nº 189/2019. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAN, da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SE-

DEC, e da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP. Contratada: EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 17.591.262/0001-70. Processo Licitatório nº 098/2018 - Pregão Presencial nº 037/2018. Objeto: Aquisição de material de limpeza, copa e cozinha, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAN, da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC, e da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP, conforme especificações técnicas, qualitativas e quantitativas (Anexo VI), condições comerciais, obrigações e demais discriminações constantes no Edital. Valor total: R\$ 132.769,50 (cento e trinta e dois mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos). Data de assinatura: 24/12/2019. Vigência: 12 (doze) meses. Nome das partes que assinam: Luís Álvaro Abrantes Campos (Prefeito Municipal), Silver Wagner de Souza (Secretário Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAN), Cacilda de Araújo Silva (Secretária Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC), Giovana Zappa Barbosa (Secretária Municipal de Obras Públicas - SEMOP), e Sara Nunes de Souza (Contratada).

Extrato de Contrato de Aquisição nº 190/2019. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAN, da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC, e da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP. Contratada: LIMPE FÁCIL PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA - ME, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 15.007.063/0001-47. Processo Licitatório nº 098/2018 - Pregão Presencial nº 037/2018. Objeto: Aquisição de material de limpeza, copa e cozinha, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAN, da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC, e da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP, conforme especificações técnicas, qualitativas e quantitativas (Anexo VI), condições comerciais, obrigações e demais discriminações constantes no Edital. Valor total: R\$ 1.267,50 (um mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). Data de assinatura: 24/12/2019. Vigência: 12 (doze) meses. Nome das partes que assinam: Luís Álvaro Abrantes Campos (Prefeito Municipal), Silver Wagner de Souza (Secretário Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAN), Cacilda de Araújo Silva (Secretária Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC), Giovana Zappa Barbosa (Secretária Municipal de Obras Públicas - SEMOP), e Gustavo Marques Ferreira (Contratada).

Extrato de Contrato de Aquisição nº 191/2019. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAN, da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC, e da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP. Contratada: ULTRA BONI COMÉRCIO EIRELI - ME, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 13.249.746/0001-85. Processo Licitatório nº 098/2018 - Pregão Presencial nº 037/2018. Objeto: Aquisição de material de limpeza, copa e cozinha, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAN, da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC, e da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP, conforme especificações técnicas, qualitativas e quantitativas (Anexo VI), condições comerciais, obrigações e demais discriminações constantes no Edital. Valor total: R\$ 17.260,80 (dezesete mil, duzentos e sessenta reais e oitenta centavos). Data de assinatura: 24/12/2019. Vigência: 12 (doze) meses. Nome das partes que assinam: Luís Álvaro Abrantes Campos (Prefeito Municipal), Silver Wagner de Souza (Secretário Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAN), Cacilda de Araújo Silva (Secretária Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC), Giovana Zappa Barbosa (Secretária Municipal de Obras Públicas - SEMOP), e Anderson Fazollo (Contratada).



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

BARBACENA, TERÇA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2020

Extrato de Contrato de Aquisição nº 192/2019. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAN, da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC, e da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP. Contratada: VILSON DA SILVA BRUM - EPP, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 11.038.785/0001-08. Processo Licitatório nº 098/2018 - Pregão Presencial nº 037/2018. Objeto: Aquisição de material de limpeza, copa e cozinha, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAN, da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC, e da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP, conforme especificações técnicas, qualitativas e quantitativas (Anexo VI), condições comerciais, obrigações e demais discriminações constantes no Edital. Valor total: R\$ 19.426,20 (dezenove mil, quatrocentos e vinte e seis reais e vinte centavos). Data de assinatura: 24/12/2019. Vigência: 12 (doze) meses. Nome das partes que assinam: Luís Álvaro Abrantes Campos (Prefeito Municipal), Silver Wagner de Souza (Secretário Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAN), Cacilda de Araújo Silva (Secretária Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC), Giovana Zappa Barbosa (Secretária Municipal de Obras Públicas - SEMOP), e Wilson da Silva Brum (Contratada).

Extrato de Contrato de Aquisição nº 193/2019. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAN, da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC, e da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP. Contratada: WOLTINE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 11.387.190/0001-68. Processo Licitatório nº 098/2018 - Pregão Presencial nº 037/2018. Objeto: Aquisição de material de limpeza, copa e cozinha, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAN, da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC, e da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP, conforme especificações técnicas, qualitativas e quantitativas (Anexo VI), condições comerciais, obrigações e demais discriminações constantes no Edital. Valor total: R\$ 21.399,50 (vinte e um mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). Data de assinatura: 24/12/2019. Vigência: 12 (doze) meses. Nome das partes que assinam: Luís Álvaro Abrantes Campos (Prefeito Municipal), Silver Wagner de Souza (Secretário Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAN), Cacilda de Araújo Silva (Secretária Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC), Giovana Zappa Barbosa (Secretária Municipal de Obras Públicas - SEMOP), e Neire José Rosa Neto (Contratada).

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato: Convênio n. 012/2019. Convênio que entre si celebram o Município de Barbacena (concedente) e Santa Casa de Misericórdia de Barbacena (conveniente). Objeto: conjugação de esforços entre os parceiros, envolvendo transferência de recursos financeiros, a fim de dar suporte, manter e fortalecer a prestação de serviços em saúde voltados à UTI Neo Natal e Pediatria. Data da Assinatura: 27/12/2019. Assinam: Luís Álvaro Abrantes Campos (Prefeito Municipal); Marcilene Dornelas de Araújo (Secretária Municipal de Saúde); Cleyde Maria Rocha Markes (conveniente).

Extrato: Convênio n. 013/2019. Convênio que entre si celebram o Município de Barbacena (concedente) e Santa Casa de Misericórdia de Barbacena (conveniente). Objeto: Transferência de recursos financeiros oriundos da Emenda Parlamentar - Código 19280001, visando recebimento de recursos referentes ao incremento temporário do limite financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade, observando o disposto na Portaria n. 395/2019. Data da Assinatura: 27/12/2019. Assinam: Luís Álvaro Abrantes Campos (Prefeito Municipal); Marcilene Dornelas de Araújo

(Secretária Municipal de Saúde); Cleyde Maria Rocha Markes (conveniente).

Extrato: Convênio n. 014/2019. Convênio que entre si celebram o Município de Barbacena (concedente) e Santa Casa de Misericórdia de Barbacena (conveniente). Objeto: custeio de folha de pagamento. Data da Assinatura: 27/12/2019. Assinam: Luís Álvaro Abrantes Campos (Prefeito Municipal); Marcilene Dornelas de Araújo (Secretária Municipal de Saúde); Cleyde Maria Rocha Markes (conveniente).

Extrato: Convênio n. 015/2019. Convênio que entre si celebram o Município de Barbacena (concedente) e Instituto de Maternidade Assistência à Infância e Policlínica de Barbacena (conveniente). Objeto: Custear materiais médicos, medicamentos, energia elétrica, fornecimento de água, manutenção e reparos, proporcionando condições de atendimento aos usuários do serviço do SUS. Data da Assinatura: 27/12/2019. Assinam: Luís Álvaro Abrantes Campos (Prefeito Municipal); Marcilene Dornelas de Araújo (Secretária Municipal de Saúde); Robson Campos Vidigal (conveniente).

Extrato: Convênio n. 016/2019. Convênio que entre si celebram o Município de Barbacena (concedente) e Instituto de Maternidade Assistência à Infância e Policlínica de Barbacena (conveniente). Objeto: Custear materiais médicos, medicamentos, energia elétrica, fornecimento de água, manutenção e reparos, proporcionando condições de atendimento aos usuários do serviço do SUS. Data da Assinatura: 27/12/2019. Assinam: Luís Álvaro Abrantes Campos (Prefeito Municipal); Marcilene Dornelas de Araújo (Secretária Municipal de Saúde); Robson Campos Vidigal (conveniente).

Extrato: Convênio n. 017/2019. Convênio que entre si celebram o Município de Barbacena (concedente) e Instituto de Maternidade Assistência à Infância e Policlínica de Barbacena (conveniente). Objeto: Aporte Financeiro para custear instituição. Data da Assinatura: 27/12/2019. Assinam: Luís Álvaro Abrantes Campos (Prefeito Municipal); Marcilene Dornelas de Araújo (Secretária Municipal de Saúde); Robson Campos Vidigal (conveniente).

Extrato: Convênio n. 018/2019. Convênio que entre si celebram o Município de Barbacena (concedente) e Santa Casa de Misericórdia de Barbacena (conveniente). Objeto: Custeio para materiais de consumo, insumos, serviços e locações. Data da Assinatura: 27/12/2019. Assinam: Luís Álvaro Abrantes Campos (Prefeito Municipal); Marcilene Dornelas de Araújo (Secretária Municipal de Saúde); Cleyde Maria Rocha Markes (conveniente).

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Extrato de Termo de Credenciamento nº 002/2019. Credenciante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAN, do Sistema Municipal de Previdência Social - SIMPAS, e do Serviço de Água e Saneamento - SAS. Credenciada: ITAÚ UNIBANCO S.A., empresa inscrita no CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04. Processo nº 075/2019 - Inexigibilidade Licitatória nº 003/2019. Objeto: Credenciamento de Instituição Bancária para concessão de empréstimos e financiamentos mediante consignação facultativa em folha de pagamento de servidores municipais ativos e inativos. Data de assinatura: 19/12/2019. Vigência: 12 (doze) meses. Nome das partes que assinam: Luís Álvaro Abrantes Campos (Prefeito Municipal), Silver Wagner de Souza (Secretário Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAN), Luiz Carlos Rocha de Paula (Diretor Geral do Sistema Municipal de Previdência Social - SIMPAS), Bruno Moreira Mota (Diretor Geral do Serviço de Água e Saneamento - SAS), Marcelo Gagliardi César (Credenciada), e Marina Masotti de Oliveira (Credenciada). Gerência e Fiscalização: Fábio Russo Guimarães.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Extrato Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 093/2016. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAN, da Secretaria Municipal de Saúde - SESAP, do Fundo Municipal de Saúde Pública/FMS, inscrito no CNPJ sob o nº 14.675.553/0001-59, da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC, do Serviço de Água e Saneamento - SAS, inscrito no CNPJ sob o nº 17.714.486/0001-22, e do Sistema Municipal de Previdência e Assistência ao Servidor - SIMPAS, inscrito no CNPJ sob o nº 01.065.039/0001-50. Contratada: CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. - EPP, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 10.513.873/0001-51. Processo Licitatório nº 060/2016- Pregão Presencial nº 029/2016. Objeto: Prorrogação do prazo constante da "Cláusula Onze - Do Prazo de Vigência", ficando prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 29.12.2019 expirando no dia de igual número (art. 132, § 3º, do CC/02 e do art. 57, II, da LLC/93), e a adequação da rubrica orçamentária discriminada na "Cláusula Terceira - Da Dotação Orçamentária", todas do contrato originário. Data de Assinatura: 24/12/2019. Nome das partes que assinam: Luís Álvaro Abrantes Campos (Prefeito Municipal), Silver Wagner de Souza (Secretário Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAN), Marcilene Dornelas de Araújo (Secretária Municipal de Saúde - FMS/SESAP), Aderbal Neves Calmeto (Secretário Municipal de Assistência Social - SEMAS), Cacilda de Araújo Silva (Secretária Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC), Bruno Moreira Mota (Diretor Geral do Serviço de Água e Saneamento - SAS), Luiz Carlos Rocha de Paula (Diretor Geral do Sistema Municipal de Previdência e Assistência ao Servidor - SIMPAS), e Sérgio Lúcio Cardoso (Contratada).

Extrato Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2015. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP. Contratada: BRASIL CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA., empresa inscrita no CNPJ sob o nº 04.129.964/0001-95. Processo Licitatório nº 109/2014 - Concorrência Pública nº 009/2014. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência constante do item 3.4 da "Cláusula Terceira - Do Contrato e Do Prazo", ficando prorrogado, em caráter excepcional, na forma do art. 57, II, § 4º da Lei nº 8.666/93, por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 30.12.2019 até 30.12.2020, ou até que se finalize o novo certame licitatório. Data de Assinatura: 24/12/2019. Nome das partes que assinam: Luís Álvaro Abrantes Campos (Prefeito Municipal), Giovana Zappa Barbosa (Secretária Municipal de Obras Públicas - SEMOP), e Crézio Moraes Júnior (Contratada).

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Extrato: Termo de Ajustamento de Conduta: Compromitente: MUNICÍPIO DE BARBACENA, CNPJ nº 17.095.043/0001-09 através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA/FMS, CNPJ sob o nº 14.675.553/0001-59 e compromissário: INSTITUTO DE MATERNIDADE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA E POLICLÍNICA DE BARBACENA, CNPJ sob o nº 17.084.005/0001-42. Objeto: solução proporcional, equânime, eficiente e compatível com os interesses gerais, para sanar a Prestação de contas decorrentes da execução do Termo de Contratualização Extraordinária n. 001/2017. Valor R\$ 184.870,42 (cento e oitenta e quatro mil oitocentos e setenta reais e quarenta e dois centavos). Data de Assinatura: 27/12/2019. Assinam: Luís Álvaro Abrantes Campos (Prefeito Municipal); Marcilene Dornelas de Araújo (Secretária Municipal de Saúde); e Robson Campos Vidigal (Compromissário).



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

BARBACENA, TERÇA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2020

Publique-se na forma da lei
Marcela Campos Zaidan Fernandes
Secretária Municipal de Governo

SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SAS

Diretora em exercício: Elisângela Aparecida Ferreira

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

SAS – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 001/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020 – Alicerçado no Parecer nº 003/AE-2020 – Objeto: Aquisição de concreto para construção de blocos de ancoragem para Aduutora Rio das Mortes. Contratada: Polimix Concreto Ltda - CNPJ:29.067.113/0001-96, no valor total de R\$56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais). Ratificado em 28 de janeiro de 2020. Elisângela Aparecida Ferreira- Diretora Geral em Exercício – SAS.

Publique-se na forma da lei
Marcela Campos Zaidan Fernandes
Secretária Municipal de Governo

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA

Presidente: Amarílio Augusto de Andrade

EXTRATO DE RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº. 368/2019

A Presidência da Câmara Municipal de Barbacena, nos termos do art. 45, inciso IV da Constituição do Município de Barbacena, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

"Altera a Resolução nº 366, de 20 de dezembro de 2018 e dá outras providências"

Art. 1º. O § 1º, do artigo 2º, da Resolução nº 366 passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º. O Parlamento Jovem terá caráter instrutivo e ocorrerá todos os anos, em data acordada com a Mesa Diretora da Câmara, observada a rotina dos trabalhos na Câmara Municipal e instituições parceiras".

Art. 2º. Suprima-se o inciso I, do art. 3º.

Art. 3º. O inciso II, do artigo 3º. desta Resolução passa a vigorar com a seguinte redação:

"II- o número de escolas participantes do Parlamento Jovem no município se limitará a 4 (quatro) escolas, sendo o número máximo de 60 (sessenta) alunos do ensino médio por ano, podendo cada escola escolher até 15 (quinze) estudantes, facultando a escolha de 5 (cinco) alunos de cada período;"

Art. 4º. O inciso II, do artigo 4º da Resolução passa a vigorar com a seguinte redação:

"II- proporcionar a circulação de informações nas escolas sobre projetos, leis e atividades gerais da Câmara Municipal de Barbacena e da Assembleia Legislativa de Minas Gerais;"

Art. 5º. O inciso III, do artigo 4º da Resolução passa a vigorar com a seguinte redação:

"III- possibilitar aos alunos o acesso e conhecimento dos Vereadores da Câmara Municipal de Barbacena, Deputados Estaduais e as propostas apresentadas no Legislativo em prol da comunidade e do Estado;"

Art. 6º. O inciso IV, do artigo 4º da referida Resolução passar a vigorar com a seguinte redação:

"IV- favorecer atividades de discussão e reflexão sobre os problemas da região e do Estado que mais afetam a população;"

Art. 7º. Acrescenta-se o inciso VI, ao artigo 4º, da referida Resolução:

"VI- extrair propostas das reuniões a serem acompanhadas e encaminhadas pela Comissão Executiva, que podem ser transformadas em projetos, resoluções, indicações, requerimentos, moções, memoriais, projetos de emendas, dentre outros;"

Art. 8º. O artigo 5º, da Resolução nº366, passa a vigorar

com a seguinte redação:

"Art. 5º. O assessoramento dos trabalhos será realizado por Assessor, representantes de entidades e cidadão comum, desde que tenha concluído curso de formação para assessores, ofertado pela Assembleia Legislativa de Minas Gerais".

Art. 9º. O parágrafo único, do artigo 5º, da Resolução passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único. Os trabalhos de assessoramento serão realizados de forma voluntária, mediante termo a ser assinado".

Art. 10. Suprime-se os §§ 1º e 3º do artigo 6º, renumerando o § 2º para o § 1º acrescido do parágrafo único.

"Art. 6º. O Parlamento Jovem de Barbacena será composto por, no máximo, 60 (sessenta) estudantes e 4 (quatro) escolas, conforme art. 3º desta Resolução".

§ 1º. Os trabalhos do "Parlamento Jovem" serão dirigidos por uma Mesa Executiva, eleita pelos estudantes, composta por Presidente, Vice-Presidente e Secretário.

Parágrafo único. Os alunos representantes do município na etapa regional serão eleitos dentre os participantes do programa, sendo número máximo Regimento Interno ou Instrução Normativa do Parlamento Jovem.

Art. 11. O artigo 7º da Resolução, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º. O Programa Parlamento Jovem do Município de Barbacena dar-se-á conforme orientações da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, sendo composto pelas etapas municipal, regional e estadual".

§ 1º A etapa municipal será composta por:

I- Oficinas de formação política;

II- Oficinas de tema e subtemas escolhidos na etapa estadual do Parlamento Jovem do ano anterior;

III- Grupo de trabalho onde serão apresentadas as propostas a serem priorizadas pela etapa regional e propostas que serão encaminhadas para a Comissão Executiva do Parlamento Jovem de Barbacena, podendo estas serem apresentadas;

IV- Plenária Municipal, onde serão votadas e priorizadas no máximo 3 (três) propostas de cada proposição de que trata o art. 143 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barbacena a serem apresentadas para a Comissão Executiva.

§ 2º. A etapa regional será composta por:

I- Oficinas de formação temática;

II- Grupos de trabalho; e

III- Plenária Regional.

§ 3º. A etapa estadual será composta por:

I- Oficinas de formação temática;

II- Grupos de trabalho; e

III- Plenária estadual.

§ 4º. O Presidente da Câmara Municipal nomeará uma Comissão Executiva, composta por Vereadores, encarregada de implementar todos os procedimentos necessários para a realização de sessão do "Parlamento Jovem", na forma estabelecida neste artigo, conforme orientações da Assembleia Legislativa de Minas Gerais.

§ 5º. As demais atividades que venham a compor o "Parlamento Jovem", orientar-se-ão para o conhecimento dos procedimentos legislativos da Câmara de Vereadores, suas políticas e das funções dos líderes partidários, bem como dos Poderes Executivo e Judiciário.

§ 6º. O Presidente da Comissão Executiva deverá ser Vereador que tenha realizado curso de orientação para coordenador, conforme orientação da Assembleia Legislativa de Minas Gerais.

Art. 12. O artigo 8º da presente Resolução passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º. Fica a Comissão Executiva nomeada pelo Presidente da Câmara Municipal encarregada de organizar o Parlamento Jovem Municipal de que trata a Resolução nº 366, de 2018, obedecendo as seguintes medidas:

I- o cronograma (calendário) das atividades de organização do Parlamento Jovem Municipal deve ser comunicado à Mesa Diretora da Câmara com antecedência de 30 (trinta) dias que antecede o evento, para conhecimento prévio;

II- os procedimentos de inscrição e participação obedecerá, quanto o possível, a proporcionalidade de estudantes matriculados e frequentes do ensino médio de Escolas públicas e privadas, de no máximo 60 (quinze) estudantes e 4 (quatro) escolas, em obediência aos incisos do art. 3º da Resolução nº 366, de 2018;

III- a eleição para a escolha do Jovem Parlamentar no âmbito de sua respectiva escola será efetivada através de eleição entre os estudantes do ensino médio do respectivo educandário, sendo contemplado o que tiver o maior número de votos, e havendo empate, o que tiver idade maior;

IV- o critério para a seleção de propostas apresentados a serem deliberados pelo Parlamento Jovem Municipal, envolve de 3 (três) propostas, escolhidos através dos mais votados;

V- a realização do grupo de trabalhos na fase de elaboração e priorização de propostas será orientada e conduzida pelos Assessores e Comissão Executiva;

VI- a entrega de certificados de participação e premiação comporá na entrega de certificado e premiação nos moldes da economicidade.

Art. 13. O artigo 10, da Resolução nº366, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. O exercício do Parlamento Jovem é anual, com novas turmas, a ser iniciada no primeiro semestre, em data acordada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, conforme calendário apresentado pela Assembleia Legislativa de Minas Gerais".

Art. 14. Acrescenta-se à Resolução o art. 11, que vigorará com a seguinte redação:

"Art. 11. Faculta aos integrantes da Comissão Executiva ministrar reuniões do Parlamento Jovem junto aos estabelecimentos de ensino, quando solicitados".

Art. 15. Acrescenta-se à Resolução o art. 12 e parágrafo único, que vigorará com a seguinte redação:

"Art. 12. Fica a Comissão Executiva, composta por Vereadores encarregada para implementação de todos os procedimentos necessários para realização e sucesso do Parlamento Jovem.

Parágrafo único. O Presidente da Câmara nomeará a Comissão Executiva do Parlamento Jovem, que será de um ano, permitida a recondução por 3 (três) vezes, sendo que a nomeação provisória existente, torna-se definitiva no ato da publicação desta Resolução".

Art. 16. Acrescenta-se à Resolução o art. 13, que vigorará com a seguinte redação:

"Art. 13. A Mesa Diretora da Câmara Municipal visando contribuir com o crescimento do Parlamento Jovem poderá firmar convênios ou parcerias com entidades públicas de qualquer espécie ou organizações particulares, para a realização de interesse comum entre os participantes".

Art. 17. Acrescenta-se à Resolução o artigo 14, que vigorará com a seguinte redação:

Art. 14. Fica a Câmara Municipal autorizada a realizar despesas para o custeio de deslocamento, refeições e hospedagem para os alunos, assessores e membros da comissão executiva, desta edilidade, mediante adiantamento de despesas e comprovação dos gastos, ou reembolso de despesas, tão somente para as etapas regionais e estaduais, e municipais quando couber.

§ 1º Para o deslocamento fora do Município de eventos oficiais, participação os alunos, os respectivos assessores e a comissão executiva, no total de até 75 (setenta e cinco) pessoas.

§ 2º Para eventos no âmbito municipal será custeado refeições e lanches para os integrantes do caput deste artigo, mediante três cotações prévia de mercado, acompanhado de procedimento licitatório próprio, dispensado nos casos de eventos realizados em educandários e/ou instituições públicas, dotados de refeitórios, por ofertar preço de custo inferior dos praticados na iniciativa privada.

§ 3º Será disponibilizada condução a ser contratada mediante procedimento licitatório próprio para eventos realizados dentro e fora da circunscrição do Município.

§ 4º Como o parlamento jovem no âmbito da Câmara Municipal envolve estudantes do ensino médio, caso



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

BARBACENA, TERÇA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2020

ocorra a participação de alunos menores de idade em eventos oficiais, deverão os mesmos apresentarem com antecedência a autorização expressa dos pais ou responsáveis, na forma preconizada na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), sob a custódia da Comissão Executiva.

Art. 18. Acrescenta-se à Resolução o artigo 15, que vigorará com a seguinte redação:

Art. 15. As despesas decorrentes desta Resolução, para o exercício de 2019, até o limite de R\$20.000,00 (vinte mil reais), correrão à conta da seguinte dotação do orçamento em execução: Serviço de Pessoa Jurídica

ca 01.031.0050.2.352 Manutenção do Corpo Legislativo de categoria econômica 33.00.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Parágrafo único. A cada exercício poderá a Contabilidade fixar o limite das despesas de que trata o caput deste artigo, de acordo com a demanda e a força do erário.

Art. 19. Acrescenta-se à Resolução o artigo 16, que vigorará com a seguinte redação:

Art. 16. O "Parlamento Jovem" terá seu lançamento por Sessão Especial no ano corrente.

Art. 20. Esta resolução entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Presidente, Palácio da Revolução Liberal, Barbacena/MG, aos 21 de dezembro de 2019, 177º ano da Revolução Liberal, 89º da Revolução de 30.

Vereador Amarílio Augusto de Andrade - Presidente
(Projeto de Resolução nº. 012/19 – Autoria Mesa Diretora da Câmara)

ERRATA

Na Emenda Constitucional nº. 033/19, publicada no e-DOB – Diário Oficial do Município do dia 18.12.19, onde se lê – art. 106, leia-se art. 166.

.....